



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1173

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78  
Rua José Gomes, 558  
Telefone: (18) 3279-8010  
Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09  
Rua Alcides Silveira, 1000  
Telefone: (18) 3279-1702  
Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1173

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 3.534/2024

*Dispõe sobre desafetação e  
doação de área que especifica e  
dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas  
atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal nº 2.729, de 07 de  
agosto de 2012, fica desafetada de sua finalidade pública, a  
seguinte área urbana:

**ÁREA DE DOAÇÃO - Um terreno urbano, situado  
nesta cidade e comarca de Regente Feijó no lado  
ímpar da RUA JOÃO BROGIATTO, esquina com a RUA  
ANTONIO BROCA, composto pelo Lote nº 09 da  
Quadra "H", do Loteamento denominado de "Jardim  
Santa Rita II", com área de 16,88 metros quadrados,  
dentro das seguintes divisas e confrontações: parte  
do ponto 1, situado na RUA JOÃO BROGIATTO,  
distante pelo lado direito, visto da frente, 7,50  
metros da RUA ANTONIO BROCA e segue por uma  
distância de 7,50 metros fazendo divisa com a RUA  
JOÃO BROGIATTO, até encontrar o ponto 2, ponto  
este do início da curva de confluência com a RUA  
ANTONIO BROCA; daí segue em curva, por uma  
distância de 2,36 metros, na confluência das vias  
públicas mencionadas, com raio de 1,50 metros até  
encontrar o ponto 3; daí segue por uma distância de  
7,50 metros fazendo divisa com a RUA ANTONIO  
BROCA, até encontrar o ponto 4; daí segue em curva,  
por uma distância de 14,14 metros, fazendo divisa  
com o lote nº 09, da quadra "H" do loteamento  
denominado de "Jardim Santa Rita II", até encontrar  
o ponto 1, onde se iniciou esta descritiva.**

**Art. 2º** Nos termos da desafetação a que alude a  
cláusula anterior, fica o Município autorizado a doar a área  
descrita no art. 1º deste decreto, a Sra. **Lenir Garcia da  
Silva**, brasileira, casada, autônoma, portadora do  
documento de identidade RG nº \*\*.488.260-\* SSP/SP e  
CPF/MF nº \*\*\*.570.099-\*\*, para ser anexada ao imóvel  
descrito na escritura pública lavrada pelo Tabelião de Notas  
e Protestos de Regente Feijó.

**Art. 3º** A presente doação é feita para efeito de  
regularização do referido imóvel, ficando o Setor de  
Patrimônio autorizado a viabilizar a outorga da competente  
escritura pública.

**Art. 4º** Todas as despesas decorrentes da execução  
do presente decreto correrão por conta da Donatária.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Regente Feijó, 4 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**

Secretária de Governo